



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 03/2024,
DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DOS GRUPOS DE
TRABALHO CONSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA
DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE ANEEL E O
ESTADO DE SERGIPE, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela Lei n° 8.442, de 05 de julho de 2018;

Considerando a Competência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, para Regular e Fiscalizar Energia Elétrica, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único, inciso II da lei n° 6.661, de 28 de agosto de 2009, de forma complementar;

Considerando que está Agência, de acordo com o art. 2º da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, é dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, funcional, decisória, administrativa e financeira, dotada de patrimônio e receitas próprios;

Considerando o Convênio de Cooperação n.º 001/2020-ANEEL celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e o Estado de Sergipe, com o objetivo de delegar competências para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos;

Considerando a celebração dos Contratos de Metas n° 04, 05, 06 e 07/2024-ANEEL – AGRESE, que tem como objetivo autorizar, para o exercício financeiro de 2023, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT (antiga SFE); da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF, da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação – SMA e da Assessoria Institucional da Diretoria – AID, em regime de gestão associada de serviços públicos;

Considerando o Decreto Estadual n° 90, de 24 de maio de 2022, que dispõe em seu art. 8º o número máximo de Membros participantes nas Comissões ou Grupos de Trabalhos constituídos na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a 1ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI do Estado de Sergipe, em 10/01/2024, onde consta em Ata a autorização para a renovação dos Grupos de Trabalho no âmbito desta Agência Reguladora; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar os Grupos de Trabalho constituídos através das Portarias n° 12/2021; 13/2021; 14/2021; e 15/2021 da AGRESE, com validade até **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Alterar membros dos Grupos de Trabalho, passando a ter a seguinte composição:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

§ 1º. O Grupo de Trabalho para atuação na **Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT** (antiga SFE), constituído pela Portaria nº 12/2021 da AGRESE: I. Tércio Santos de Brito, CPF nº XXX.171.525-XX (Coordenador); II- Michael Angel Santos Arcieri, CPF nº XXX.381.085-XX (Vice Coordenador); III. Elisson Soares dos Santos, CPF nº xxx.424.685-xx (Membro); e IV. Victória Souza do Nascimento, CPF nº xxx.222.905-xx (Membra), mantendo os demais dispositivos da Portaria;

§ 2º. O Grupo de Trabalho para atuação na **Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação – SMA**, constituído pela Portaria nº 13/2021 da AGRESE: I. Elisson Soares dos Santos, CPF nº xxx.424.685-xx (Coordenador); II. José Wellington Corrêa Leite, CPF nº XXX.022.455-XX (Vice Coordenador); III. Maria Lúcia dos Santos, CPF nº XXX.472.565-XX (Membra), IV. Suzana Mota Souza, CPF nº XXX.989.765-XX (Membra), mantendo os demais dispositivos da Portaria;

§ 3º. O Grupo de Trabalho para atuação na **Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF**, constituído pela Portaria nº 14/2021 da AGRESE: I. Douglas Costa Santos, CPF nº XXX.636.605-XX (Coordenador); II. Thassya Alvares Bezerra Machado, CPF nº XXX.288.255-XX (Vice Coordenadora); III. Maria Lúcia dos Santos, CPF nº XXX.472.565-XX (Membra); e IV. André Santos de Oliveira, CPF nº XXX.511.065-XX (Membro), mantendo os demais dispositivos da Portaria;

§ 4º. O Grupo de Trabalho para atuação na **Assessoria Institucional da Diretoria – AID**, constituído pela Portaria nº 15/2021 da AGRESE: I. Aline de Cerqueira de Lima Souza, CPF nº XXX.169.645-XX (Coordenadora); II. Roberta Antunes Santos, CPF nº XXX.143.805-XX (Vice Coordenadora); III. Júlio Cesar Moreira Melo, CPF nº XXX.646.605-XX (Membro); e IV. Marcella Thaysa Costa Da Mata, CPF nº XXX.086.175-XX (Membra), mantendo os demais dispositivos da Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VHB5-F8VY-8NIC-PA8D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 15/01/2024 12:44:22 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 03/2024, 15/01/2024. Proc. nº 226/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Considerando a autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI. **Objeto:** Renovar os Grupos de Trabalho constituídos através das Portarias nº 12/2021; 13/2021; 14/2021; e 15/2021, com validade até 31/12/2024. Alterar membro(a) do Grupo de Trabalho para atuação na Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação – SMA: [...] III - Maria Lúcia dos Santos, CPF nº XXX.472.565-XX; [...]. **Vigência:** Com a publicação deste extrato no D.O.E., retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DO8Y-OB9L-YAWD-96TU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 15/01/2024 12:44:36 (Docflow)

2024/2026, de forma paritária, com conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Aída Almeida Santos de Santana
2. Regyanne Rufino Alves
3. Zeneide Martins Nogueira Dantas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Helba de Melo Cardoso
2. Thais Alves Vieira
3. Valdeci Lima dos Santos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Thais Alves Vieira
Presidente Interina do Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 27/2023
Aracaju, 14 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 - Suas Web.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2024 - Suas Web apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Thais Alves Vieira
Presidente Interina do Conselho Estadual de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 03/2024, 15/01/2024. Proc. nº 226/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Considerando a autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI. Objeto: Renovar os Grupos de Trabalho constituídos através das Portarias nº 12/2021; 13/2021; 14/2021; e 15/2021, com validade até 31/12/2024. Alterar membro(a) do Grupo de Trabalho para atuação na Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação - SMA: [...] III - Maria Lúcia dos Santos, CPF nº XXX.472.565-XX; [...]. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Banese

**RESUMO DE CONTRATOS**

Pub. 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhão baú, para transporte de passageiros e cargas, simultaneamente ou não, com combustível e motorista devidamente habilitado por conta do locador, para prestação de serviços na capital e no interior do Estado;

CONTRATADA: SAMAM LOCADORA LTDA;

CNPJ: 15.607.021/0001-47

VALOR: R\$ 674.652,00;

PARECER JURÍDICO: 240/2023;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VIGÊNCIA: 24 meses;

DATA DA ASSINATURA: 12.01.2024.

*Repúblicaçao por ajustes no nome da Contratada, tornando sem efeito a publicação 006/2024.

Área de Licitações

**RESUMO DE DISTRATO - CD 002/2021**

Nº CONTRATO: 4600002337; CONTRATADA: ZROLANEK REGIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

CNPJ: 10.352.465/0001-65; MOTIVAÇÃO: Por mútuo acordo, conforme previsão contratual;

OBJETO: As partes decidem rescindir o contrato em epígrafe, sendo 31/07/23 seu último dia de vigência; VIGÊNCIA ANTERIOR: 01/11/22 até 31/10/24; PARECER JURÍDICO: 231/2023; BASE LEGAL: Art. 190, III, "e" do RILC-BANESE.

RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: IN 027/2021; Nº CONTRATO: 4600002272; CONTRATADA: CREDHIP CONSULTORIA LTDA.; CNPJ: 03.756.124/0001-90; MOTIVAÇÃO: Manutenção do serviço de recuperação de valores através do FCVS, o que exige a atuação conjunta com a empresa contratada, que atua neste mercado há 22 anos; OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 30 meses, a contar de 14/01/24 até 13/07/26; Alterar a cláusula 14º - LGPD; VALOR: R\$ 207.763,20; VIGÊNCIA ANTERIOR: 14/07/21 até 13/01/24; PARECER JURÍDICO: 265/2023; FONTE DE RECURSOS: Próprios; BASE LEGAL: Art. 71 "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX do RILC-BANESE.

Der

PORATARIA CONJUNTA SEDURBI-DER/SE Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA e o DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697/2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, a Comissão Especial Mista de Licitação, para condução e julgamento do processo licitatório, além das demais providências correlatas, referente à concessão do Transporte Público Intermunicipal de Passageiros do Estado de Sergipe, em atendimento à Sentença transitada em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 201110307114 e ao Cumprimento de Sentença nº 201510300943, em trâmite no Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores oriundos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURB e do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

- I – Frederico Galindo de Góes – CPF nº 006.XXX.XXX-18 (Presidente);
- II – Neander Araújo Falcão – CPF nº 585.XXX.XXX-20 (Membro);
- III – Luziete Tavares Carvalho – CPF nº 265.XXXXXX-34 (Membro);
- IV – Catiane Melo da Silva – CPF nº 011.XXX.XXX-77 (Membro);
- V – Willame Souza Lima – CPF nº 861.XXX.XXX-72 (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria Conjunta de lava do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros receberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o Presidente receberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI e o contido no Ofício nº 132/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA-SEDURBI DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR

PORATARIA Nº 001
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Constitui Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações de trânsito aplicadas pela Diretoria de Transportes e Trânsito - DITRANS desta Autarquia e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a finalidade de julgar os